PARECER Nº 005/2018

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei de nº 020/2018, de 20 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 020/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão para análise.

A matéria aqui tratada tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, para tratar da criação de crédito especial referente à dotação MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA, ficando integrado ao PPA 2018-2021 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

O crédito especial epigrafado corresponde ao valor de R$ 120.000,00 e será coberto com recursos das Dotações: "Construção e Ampliação de Cemitério Público", "Ampliação e reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental", "Incentivo e apoio a atletas locais" e "Manutenção das atividades e espaços esportivos", tudo conforme discriminado no Projeto de Lei em epígrafe.

Ademais, o projeto atende aos fins a que se destina e não apresenta vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais.

III - Opinião:

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável, sendo entendimento estar o projeto nº 020/2018 admissível.

É o Parecer.

Fortim, 03 de dezembro de 2018.

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
- Relator -

VOTAÇÃO AO PARECER:

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI (X) A favor () Contra
PRESIDENTE

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA (X) A favor () Contra
RELATOR

FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA (X) A favor () Contra
SECRETÁRIO

PARECER Nº 049/2018

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de no 020/2018, de 20 de novembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de no 020/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque autoriza o Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica referente à criação da dotação MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, ficando integrado ao PPA 2018-2021.

O crédito especial tratado no projeto epigrafado corresponde ao valor de R$ 120.000,00 e se destina a manutenção da Banda de Música Municipal, tão importante para a nossa Cidade.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 020/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 03 de dezembro de 2018.

Igor Ciriaco da Costa.

Igor Ciriaco da Costa

Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO (X) A favor () Contra
PRESIDENTE

IGOR CIRIACO DA COSTA (X) A favor () Contra
RELATOR

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR (X) A favor () Contra
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 20 / 11 / 18
Horário: 10:00 hs
Assinatura
19621/2018 Flávia Soares Santos

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 020/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVADO EM: 03 / 12 / 18
Presidente:
1º Secretário:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), criando a seguinte dotação:

2001 13 392 0030 2 075 – Manutenção da Banda de Música Municipal
Manter a Banda de Música Municipal.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	001
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/Dist. Gratuita	8.000,00	001
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00	001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00	001
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	001
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	81.000,00	001
4.4.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	001

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificados:

0601 15 452 0024 1 009 – Construção e Ampliação do Cemitério Público
Construir e ampliar áreas para cemitérios públicos.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	001

1601 12 361 0011 1 041 – Ampliação, Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando as espaços existentes.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.340,00	002

1601 27 812 0017 2 055 – Incentivo e Apoio à Atletas Locais
Incentivar e apoiar atletas locais, nas diversas modalidades esportivas, à participação em eventos esportivos no estado e no país.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.50.41.00	Contribuições	4.990,00	001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.890,00	001
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/Dist. Gratuita	10.590,00	001
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	990,00	001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.390,00	001

1601 27 812 0017 2 056 – Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos
Ofertar à população espaços adequados à realização de práticas esportivas e de lazer; assegurar a manutenção das atividades esportivas disponibilizadas à comunidade.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	990,00	001
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.990,00	001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.830,00	001

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 50% (cinquenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Parágrafo Único. O referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2019 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro como dispõe o art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 020/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 020/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, criando dotações no Orçamento do Município de Fortim.

Considerando a real necessidade da abertura do crédito especial ao vigente orçamento, e ainda, contando com a ciência e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 3.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido Projeto para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de novembro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal